



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CCC**

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada com comprovação Técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA** referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2023 – DL/PMPA, Processo n.º **2023/82523**, conforme abaixo se estabelece:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, número 42, Bairro: Estoril, CEP: 304.494-60, em Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.609.408, expedida



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



pela SSP/MG , e CPF nº 049.721.596-93 , tendo em vista o que consta no processo nº **2023/82523**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	<b>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF-ROAD, PATRULHAMENTO, COM RASTREADOR, GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, CILINDRADA MÍNIMA DE 249CC.</b>  <b><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Zero quilômetro;</li><li>● Veículo novo, “zero-quilômetro”;</li><li>● Ano e modelo no mínimo 2023;</li><li>● Ignição: Eletrônica</li><li>● Tipo: DOHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a Ar.</li><li>● Combustível: Bi-combustível (gasolina/etanol);</li><li>● Tanque de combustível de no mínimo 13 litros;</li><li>● Cilindrada mínima de 249 cc;</li><li>● Potência mínima de 25 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 25 cv a 7.500 rpm (Etanol);</li></ul>	UND	750



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



<ul style="list-style-type: none"><li>● Cilindros:01 (um) ou mais;</li><li>● Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI.</li><li>● Lubrificação: forçada;</li><li>● Partida: elétrica;</li><li>● Farol: Full LED</li><li>● Caixa de mudanças mecânica, sequencial, acionada por pedal com no mínimo 05(cinco) marchas; 05 velocidades.</li><li>● Transmissão por corrente de aço; 05 velocidades.</li><li>● Tração traseira com transmissão por corrente;</li><li>● Sistema de freio dianteiro: hidráulico a disco;</li><li>● Sistema de freio traseiro: hidráulico a disco;</li><li>● Suspensão de longo curso, tipo "On-Off-Road", adequada às Operações Policiais;</li><li>● Distância entre eixos máxima de 1505 mm;</li><li>● Sistema elétrico: 12Vcc, bateria mínima 06ah selada mínimo de 12V;</li><li>● Altura mínima do solo: 259 mm; Distancia máxima do assento ao solo: 900 mm;</li><li>● Retrovisor de ambos os lados;</li><li>● <b>02 (dois) capacetes por motocicleta</b>, tipo modular- Queixeira Móvel/ escamoteável/ Basculante certificado conforme NBR 7471:2001,</li><li>● Protetor de motor;</li><li>● Dispositivo contra linha de pipa;</li><li>● Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</li><li>● Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança;</li><li>● Com primeiro licenciamento/emplacamento no DETRAN/PA.</li></ul> <p><b>Rastreador:</b> Especificações no anexo 01 do Termo de Referência.</p> <p><b>Grafismo:</b> Adesivado conforme Anexo 03 do Termo de Referência,</p>		
---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



<p>padrão da Polícia Militar do Estado do Pará.</p> <p><b>Sinalizador Acústico e Visual:</b> Especificações no Anexo 02 do Termo de Referência.</p> <p><b>Dispositivo contra “linha de pipa”:</b> equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha.</p> <p>Deverá ser instalada no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de maneira a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.</p>		
---	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

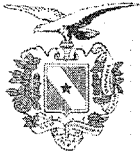
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, a contar da data de sua publicação

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.259.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



<b>PROGRAMA</b>	<b>1502 - Segurança Pública;</b>
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	<b>26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo;</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>33.90.33 – Passagem e Despesas com locomoção;</b>
<b>PI</b>	<b>1050008259C;</b>
<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>01500000001 (Recursos Ordinários).</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

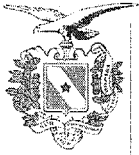
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 1) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 2) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 4) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5) O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 6) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8) Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

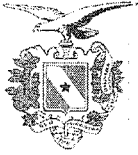
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 15 de Junho de 2023.

**CONTRATANTE:**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA *José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA:**

LUIZ DANIEL Assinado de forma  
GOULART digital por LUIZ DANIEL  
GOULART  
VIANA:0497215 VIANA:04972159693  
9693 Dados: 2023.06.14  
16:47:41 -03'00'

Empresa

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Ruan de Souza Dutra - 041.926.182-65
- 2- Gustavo Rodrigo modesto Anunciação 55252680272



## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA; decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 20.259.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais); Data da assinatura: 15/06/2023; Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa - 33.90.33 - Passagem e Despesas com Locomoção; PI - 1050008259C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 22.257.109/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 950780**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RDC ELETRÔNICO nº 007/2023 - DL/PMPA

PROCESSO Nº 2023/136006

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de obra de Construção do 3º Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar, município de Castanhal - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 10/07/2023, às 14h00 (horário de Brasília).

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (91) 984210841

Edital se encontra disponível nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém-PA, 15 de junho de 2023.

MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RDC

**Protocolo: 950996**

## AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 20/2023 - DL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a "Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 29/06/2023, às 10h00 (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Belém-PA, 16 de junho de 2023. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO - MAJ QOPM RG 35518 - PREGOEIRA.

**Protocolo: 950968**

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº2919/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santo Antônio Do Tauá-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Augusto Das Neves Pereira; CPF: 690.175.142-72; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Milton Cezar Da Silva; CPF: 664.797.972-72; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM David Bruno Pereira Dos Santos; CPF: 934.965.082-72; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Marcos Bruno Muniz De Sousa; CPF: 732.262.382-72; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Marcelo Pinheiro Da Silva; CPF: 747.408.222-53; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Murilo Alberto Dos Santos Lira; CPF: 516.971.902-78; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2920/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues De Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Simplício De Sousa Amorim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Thiago Doná; CPF: 769.187.002-78; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Pablo Ricardo Silva Calixto; CPF: 013.649.722-55; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Josué Da Costa Alves;

CPF: 926.997.662-91; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Fabiane Elen Silva Sousa; CPF: 010.391.462-52; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2921/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Reginaldo Moreira Júnior; CPF: 802.183.692-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Ronnyel De Sousa Matos; CPF: 014.078.453-57; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Thiago De Araujo Dantas; CPF: 935.068.482-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Ronny Ewerton Santos Da Silva; CPF: 922.276.942-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Rafael Lima Da Silva; CPF: 758.882.972-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Carlos Felipe Bahia Magalhães; CPF: 010.425.532-38; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2922/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Márcio Augusto Araújo Dos Santos; CPF: 410.284.492-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Anderson Soeiro Da Silva; CPF: 762.104.482-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Geraldo Vitor Barbalho Ferreira; CPF: 645.513.692-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Wilson Da Fonsêca Barros; CPF: 680.883.022-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Pedro Paulo Santos Da Luz; CPF: 953.448.372-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Wellison Fernando Rabelo Brilhante; CPF: 827.063.872-20; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2923/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Luciano Barros Da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Herivelton Tamerson Pereira Cardoso; CPF: 984.795.802-59; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Elan Rosário De Melo; CPF: 841.934.842-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Francisco De Sousa Neco Junior; CPF: 917.926.062-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM João Henrique Siqueira Seabra; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Jurandir Pereira Da Silva Neto; CPF: 779.708.612-53; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2924/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marinilson Da Conceição Aleixo; CPF: 713.319.482-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Thiago Clebson Da Silva; CPF: 867.573.002-06; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Aguilinaldo Hygor Oliveira Matos; CPF: 837.271.592-00; Valor: R\$3.956,40. CB PM Diogo Alves De Brito; CPF: 004.986.272-33; Valor: R\$3.798,00. CB PM William De Sousa Brito; CPF: 838.413.262-34; Valor: R\$3.798,00. SD PM Raimundo Bezerra Freire Neto; CPF: 031.329.292-20; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2925/23/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais ( 2ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; Período: 15/04 a 01/05/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo De Moraes Ferreira; CPF: 616.675.012-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Elias Dhonyes Araujo De Moraes; CPF: 009.872.952-76; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Augusto Damasceno Carvalho; CPF: 937.911.002-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Waldecir Alves De Sousa; CPF: 818.742.192-49; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Yuri Barroso Do Espirito Santo; CPF: 016.025.572-41; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Elaine Cristina Da Silva Rodrigues; CPF: 903.670.732-34; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 950510**

## PORTARIA Nº2091/23/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel Do Pará-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09/04/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Robson Sousa Da Conceição; CPF: 011.044.652-64; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

## PORTARIA Nº2092/23/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 15 a 17/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação; Servidores: COMISSIONADO Uriel Salzer Bestene; CPF: 842.442.672-04; Valor: R\$ 474,78. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 950963**